DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2626, de 09 de outubro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 127, de 12.06.2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados a obras de infraestrutura urbana e aquisição de equipamentos, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a descontar diretamente dos recursos FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (FPM), a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo Único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2627, de 09 de outubro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 132, de 16.09.2019

Autoriza o chefe do Executivo a firmar Acordo de Cooperação com a Cooperativa Agropecuária da Média Noroeste Ltda. e o Sindicato Rural Patronal de Pirajuí e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo autorizado a celebrar Acordo do Cooperação com a Cooperativa Agropecuária da Média Noroeste Ltda. e o Sindicato Rural Patronal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

de Pirajuí, com fulcro no art. 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019/14.

§ 1º O fito do objeto citado no caput deste artigo é o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e as pessoas jurídicas acima indicadas, visando a preservação e a continuidade da produção de olerícolas [pimentão, tomate e pepino] em ambientes protegidos em nosso Município.

§ 2º O Executivo enviará ao Legislativo cópia do Acordo de Cooperação firmado entre as partes mencionadas no caput deste artigo no prazo de até 10 [dez] dias úteis após a celebração do mesmo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2628, de 09 de outubro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 133, de 16.09.2019

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.594, de 21 de março de 2019, e dá outras providencias.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.594, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado a conceder diárias aos servidores públicos municipais que prestem serviços no transporte de estudantes, atletas, usuários da Assistência Social e na remoção de pacientes em deslocamento da sede do Município, obedecendo-se às seguintes escalas de valores correspondentes ao reembolso de despesas com alimentação:

I- Diária completa (duas refeições e café) R$ 75,00

II- 3/4 de Diária (uma refeição e café) R$ 45,00

III- 1/2 Diária (uma refeição somente) R$ 30,00

IV- Café da manhã somente R$ 15,00"

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.594, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A informação quanto aos horários de saída e retorno deverá ser prestada por escrito e assinada por responsável que autorizar a viagem e pelos responsáveis pelos setores da Saúde, Esporte, Ação Comunitária e da Educação".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento vigente, suplementa se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº8136, de 09 de outubro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 01/2019 para Professor Substituto de Educação Básica II - Disciplina de Educação Física.

Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física

NOME	RG	NOTA
Lucas de Souza Antunes	33.701.122-9	35,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de outubro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000075/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 32
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a CONCESSÃO REMUNERADA DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DO 3º PIRAJUÍ RODEIO FEST, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2019, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Na data de 11 de outubro de 2019, às 13:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9783 Sim	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES EIRELI JULIO CESAR DE FARIAS	ME 070.379.508-23	08.662.138/0001-68 19.777.528-7	Sim
9785 Sim	CHACRA DU TADEU PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EMILIO TADEU CARRARO	ME 053.162.428-58	60.137.098/0001-55 12.529.104	Sim
5802 Sim	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÕES DE EST. MET. LTDA VALDINEY CUNHA DA SILVA	ME 098.335.988-11	17.166.845/0001-54 19.579.323-7	Sim
9784 Sim	ELIAS ALVES DE LIMA PRODUCOES E PARTICIPACOES ELIAS ALVES DE LIMA	ME 174.195.158-59	22.081.394/0001-92 26.431.253	Sim
8094 Sim	LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME VANDERLEI BORIN	ME 086.535.258-58	09.252.317/0001-90 15.626.006-2	Sim
9782 Sim	MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL ADENILSON ROGERIO BASSI	ME 286.383.568-89	29.519.148/0001-19 25.010.193	Sim
9335 Sim	R. PRADO DA SILVA EVENTOS EPP ROGERIO PRADO DA SILVA	EPP 371.760.828-20	32.578.174/0001-22 41.574.717	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Descrição Proposta para todos os itens Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	9782	MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL	75.000,00	Classificados
2	9335	R. PRADO DA SILVA EVENTOS EPP	51.500,00	Classificados
3	9784	ELIAS ALVES DE LIMA PRODUCOES E PARTICIPACOES	51.000,00	Classificados
4	9785	CHACRA DU TADEU PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	50.500,00	Classificados
5	8094	LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME	50.000,00	Classificados

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6	5802	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÕES DE EST. MET. LTDA	50.000,00	Classificados
7	9783	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	50.000,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	9335	R. PRADO DA SILVA EVENTOS EPP	0,00		Declina
1	2	9784	ELIAS ALVES DE LIMA PRODUCOES E PARTICIPACOES	0,00		Declina
1	3	9785	CHACRA DU TADEU PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	0,00		Declina
1	4	8094	LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME	0,00		Declina
1	5	5802	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÕES DE EST. MET. LTDA	0,00		Declina
1	6	9783	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,00		Declina
		9782	MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL	0,00	75.000,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
50.000,00	9782	MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL	75.000,00	Fracassado

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
9782	MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL	ME	ADENILSON ROGERIO BASSI	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ASSINAM
Comissões / Portarias:

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO
Cargo: Membro

ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: JULIO CESAR DE FARIAS
CPF.: 070.379.508-23
RG.: 19.777.528-7
Empresa: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Representante: EMILIO TADEU CARRARO
CPF.: 053.162.428-58
RG.: 12.529.104
Empresa: CHACRA DU TADEU PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

Representante: VALDINEY CUNHA DA SILVA
CPF.: 098.335.988-11
RG.: 19.579.323-7
Empresa: CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÕES DE EST. MET. LTDA

Representante: ELIAS ALVES DE LIMA
CPF.: 174.195.158-59
RG.: 26.431.253
Empresa: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUCOES E PARTICIPACOES

Representante: VANDERLEI BORIN
CPF.: 086.535.258-58
RG.: 15.626.006-2
Empresa: LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME

Representante: ADENILSON ROGERIO BASSI
CPF.: 286.383.568-89
RG.: 25.010.193
Empresa: MFE BUSINESS ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS EIREL

Representante: ROGERIO PRADO DA SILVA
CPF.: 371.760.828-20
RG.: 41.574.717
Empresa: R. PRADO DA SILVA EVENTOS EPP